



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205, DE 25 DE JULHO 2022.

"Dispõe Sobre o Remanejamento Orçamentário para Atender Complementação de Repasse ao Poder Legislativo referente ao Exercício de 2022, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 91.744,38 (noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 91.744,38

01 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa

3.3.90.14 – Diárias Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.744,38

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500. 



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-): R\$ 91.744,38

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

99.9999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 91.744,38

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R\$ 91.744,38	-
0001.2001	3.3.90.14	01.500	-	R\$ 5.000,00
0001.2001	3.3.90.30	01.500	-	R\$ 6.744,38
0001.2001	3.3.90.39	01.500	-	R\$ 20.000,00
0001.2001	4.4.90.52	01.500	-	R\$ 60.000,00

Mirante da Serra – RO, 25 de Julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 JUL 2022 - 01 AGO 2022

Publicado

MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 JUL 2022 - 01 AGO 2022
Responsável

Fátima
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 940/GPICMMS/RO/2022